



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 6645/2018

DE 26 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional – suplementar.

RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art.1º- Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$45.455,86 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), destinados a dotar de recursos orçamentários o Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro da seguinte classificação:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde

10.0110.0122 0008 2,158 – Manutenção Secretaria Municipal de Saúde

4490.52.00.00 9152 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$45.455,86

FR: 4931

Art. 2º - Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior é indicado o valor de R\$45.455,86 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), recurso oriundo do superávit financeiro de 2017, por meio da proposta nº 11409.458000/1160-01 – Ministério da Saúde – FNS – Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 26 DE JULHO DE 2018, 63º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Andressa Deloss Tolomini
Secretária Municipal Interina de Administração
Portaria 10.111/2018

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 26 de Julho de 2018.

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000
administracao@girua.rs.gov.br
“VIVA A VIDA SEM DROGAS”